



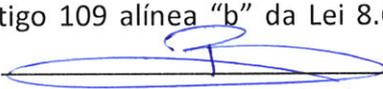
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

1

**Processo Licitatório nº 024/2022**

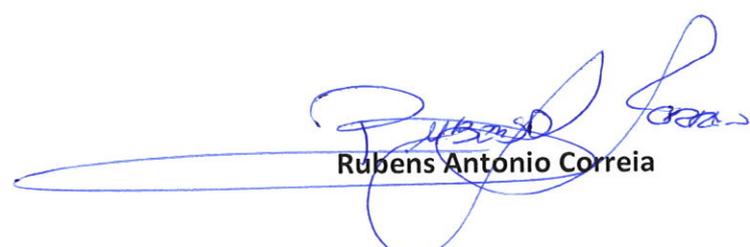
**Tomada de Preços nº 006/2022**

**Ata Sessão Pública nº 001/2022**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 024/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Concreto Armado; Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rua do Trabalhador; com área a pavimentar de 958,28 m<sup>2</sup>; localizada no Bairro Centro; com fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário. O edital foi publicado em 26 de janeiro do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal, contudo apenas uma empresa tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, sendo ela Kaeng Infraestrutura Eireli inscrita no CNPJ 22.798.043/0001-05. O valor orçado do projeto é de R\$ 228.505,16 Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação. Da análise documental, foi constatado que a empresa está habilitada a prosseguir no certame. Tendo em vista participação de uma única empresa, a comissão efetuou a abertura do envelope de proposta. O Julgamento das propostas é por menor preço global. A comissão procedeu a conferência dos valores individuais de cada item, sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada vencedora do certame com os seguintes valor total de R\$ 228.498,22 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Em conformidade com a Legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09horas35minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



**Heloise Borsoi Favretto**

  
**Rubens Antonio Correia**